

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pela UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 146 vagas no total, sendo 110 vagas em caráter voluntário e 36 vagas em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER, que ofertam o Curso Superior de **Tecnologia em Automação Industrial**, conforme lista apresentada no ANEXO 1 ao final deste edital.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS
Automação Industrial	EaD	Prof. Samuel Polato Ribas	De: 01/02/2025 Até: 31/12/2025	Bolsa-auxílio no valor de 50%	36 vagas
Automação Industrial	EaD	Prof. Samuel Polato Ribas	De: 01/02/2025 Até: 31/12/2025	Voluntária	110 vagas

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

- 4.2 As atividades de monitoria serão desenvolvidas, prioritariamente, no respectivo Polo de Apoio de Presencial, podendo haver complementação das horas de forma remota (online), em escala e demanda a serem definidas pelo professor orientador;
- 4.3 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente.
- 4.4 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do Professor-Orientador e do Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, compete:
- 4.4.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
- 4.4.2 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos, acompanhar as disciplinas do curso e apresentar sugestões, visando maior eficácia na elaboração dos planos de ensino das disciplinas;
- 4.4.3 Auxiliar na organização do espaço e equipamentos de laboratório para a realização de atividades práticas no PAP;
- 4.4.4 Realizar demonstrações e tutoriais de uso dos equipamentos do PAP, prezando pelo bom uso e zelo dos kits didáticos de laboratório;
- 4.4.5 Auxiliar na instalação e uso de softwares recomendados pelos professores-tutores para a execução de atividades do curso;
- 4.4.6 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
- 4.4.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
- 4.4.8 Auxiliar no acolhimento dos novos alunos e prestar auxílio quanto ao uso do AVA Univirtus;
- 4.4.9 Organizar e participar de grupos de estudos sobre os temas das disciplinas de base e de interesse dos colegas;
- 4.4.10 Esclarecer as dúvidas dos alunos por videoconferência na sala da monitoria no AVA Univirtus;
- 4.4.11 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;
- 4.4.12 Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece na instituição, nas modalidades presencial e EaD;
- 4.4.13 Quando solicitado, participar das reuniões via videoconferência com o professor orientador para o alinhamento e feedback das atividades de monitoria;
- 4.4.14 Cumprir com o horário das atividades de monitoria, que será estabelecido em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Estudante-Monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do previsto para a rotina de estudos;
- 4.4.15 Entregar bimestralmente, na sala virtual da monitoria no AVA Univirtus, o relatório das atividades realizadas, de acordo com as orientações do professor orientador;
- 4.4.16 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **18/11/2024 a 22/11/2024**.

5.2 O formulário digital para inscrição dos candidatos está disponível no link: <https://forms.gle/Qi9xZogkxhnLTYv7>

5.3 O formulário de inscrição pede que o candidato opte pela modalidade da vaga: Bolsa Monitoria ou Monitoria em caráter Voluntário. Para saber se há vaga de Bolsa Monitoria ofertada em seu Polo de Apoio Presencial, o candidato deve verificar o **ANEXO 1**, no final deste documento.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderá participar do processo seletivo o aluno que:

6.1.1 Estiver regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Estiver aprovado nas disciplinas: Pré-Cálculo, Cálculo Integral e Diferencial a uma Variável, Circuitos Elétricos I, Linguagem de Programação, Física-Eletricidade e Lógica de Programação e Algoritmos;

6.1.3 Tiver, como alternativa à aprovação nas disciplinas supracitadas, formação técnica de nível médio e/ou curso superior, concluídos, em área correlata ao curso de Tecnologia em Automação Industrial (eletrônica, eletrotécnica, automação e controle, informática e programação).

6.1.4 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;

6.1.5 Estiver em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.6 Não respondeu ou não está respondendo a processos disciplinares;

6.1.7 Tiver disponibilidade de horário para se dedicar às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em sistema online pelo link <https://forms.gle/Qi9xZogkxhnLTYv7>, conforme apontado no item 5.2 deste edital.

7.2 Durante o preenchimento do formulário serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação ou pós-graduação), caso haja.

7.3 Todas as informações pessoais enviadas via formulário, possuem apenas fins cadastrais e só serão divulgadas por documentos oficiais internos da instituição, como o Edital de Resultado, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do Programa de Monitoria do curso, considerando os seguintes aspectos:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital.

8.1.2 Servirão de referências, para efeito classificatório, as experiências profissionais dos candidatos nas áreas relacionadas à Automação Industrial (eletrônica, eletrotécnica, automação e controle, informática e programação), a formação acadêmica adicional (técnico, graduação e pós-graduação) e o desempenho acadêmico no curso de Tecnologia em Automação Industrial.

8.1.3 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, deverá ser feita a recomendação formal do candidato através do e-mail **monitoria.automacao@uninter.com** até o dia **18/11/2024**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados levando em consideração o seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, a formação técnica e profissional na área, seguido da formação acadêmica adicional e, por fim, o desempenho acadêmico no curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado deste processo de seleção será divulgado até **09/12/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de Edital de Homologação dos Monitores, que será publicado no site da Coordenação de Pesquisa pelo endereço www.uninter.com/pesquisa/editais ;

10.2 A divulgação dos resultados aos alunos do curso ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio de 50%, para 05 horas de atividades semanais no atendimento de 25 alunos, em média, do respectivo curso.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário são para 5 horas de atividades semanais e não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída em comum acordo entre o professor orientador, o responsável pelo programa no PAP e o aluno-monitor, de modo que não gere conflitos com suas obrigações acadêmicas;

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão um certificado proporcional às horas efetivamente cumpridas no Programa.

13.4 Os certificados serão emitidos somente após a conclusão do período de vigência do Programa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **10/01/2025 e 31/01/2025**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria

15.2 O Termo de Compromisso deverá ser entregue na sala da monitoria no AVA Univirtus, assinado pelo aluno-monitor e pelo responsável no PAP.

15.3 As atividades de monitoria terão início em **01/02/2025**.

15.4 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

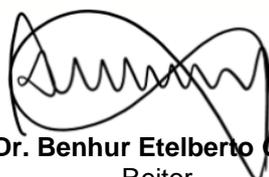
Curitiba, 14 de novembro de 2024.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE MONITORIA

Resumo:

- 6 Polos com 20 ou mais alunos - 6 monitores bolsistas 50% e 6 monitores voluntários
- 30 Polos com 10 a 19 alunos - 30 monitores bolsistas
- 104 Polos com 5 a 9 alunos - 104 monitores voluntários

Nº. ORD EM	CÓD. DO PAP	POLO DE APOIO PRESENCIAL	Nº DE VOLUNTÁRIO	Nº DE BOLSISTA (50%)
1	2057	PAP CURITIBA (CIC - JOÃO BETTEGA) - PR	1	1
2	196	PAP JUNDIAÍ - SP	1	1
3	695	PAP SÃO LEOPOLDO - RS	1	1
4	698	PAP LIMEIRA - SP	1	1
5	2362	PAP GUAÍBA - RS	1	1
6	2654	PAP SAPUCAIA DO SUL - RS	1	1

Nº. ORDEM	CÓD. DO PAP	POLO DE APOIO PRESENCIAL	Nº DE VOLUNTÁRIO	Nº DE BOLSISTA (50%)
1	816	PAP SALTO - SP	0	1
2	2484	PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC	0	1
3	578	PAP MONTENEGRO - RS	0	1
4	410	PAP NOVO HAMBURGO - RS	0	1
5	68	PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR	0	1
6	2360	PAP CANOAS - RS	0	1
7	817	PAP POUSO ALEGRE - MG	0	1
8	494	PAP PIRACICABA (LAPAD) - SP	0	1
9	1115	PAP GRAVATAÍ - RS	0	1
10	537	PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS	0	1
11	1053	PAP BENTO GONÇALVES - RS	0	1
12	2535	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR	0	1
13	32	PAP ARAUCÁRIA - PR	0	1
14	73	PAP FAZENDA RIO GRANDE - PR	0	1
15	411	PAP LAJEADO - RS	0	1
16	185	PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	0	1
17	424	PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	0	1
18	466	PAP PARAUAPEBAS - PA	0	1
19	434	PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP	0	1
20	783	PAP SANTARÉM - PA	0	1
21	2039	PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - LAPAD) - MA	0	1
22	222	PAP TELÊMACO BORBA - PR	0	1
23	984	PAP RESENDE - RJ	0	1
24	2417	PAP ARARAQUARA - SP	0	1
25	584	PAP CURITIBA (UBERABA) - PR	0	1

26	812	PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	0	1
27	427	PAP RECIFE (CENTRO - LAPAD) - PE	0	1
28	95	PAP CAMPO LARGO - PR	0	1
29	409	PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO - LAPAD) - RS	0	1
30	2472	PAP ITATIBA - SP	0	1

Nº ORDEM	CÓD. DO PAP	POLO DE APOIO PRESENCIAL	Nº DE VOLUNTÁRIO	Nº DE BOLSISTA (50%)
1	966	PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR	1	0
2	2452	PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	1	0
3	436	PAP MANAUS (CHAPADA) - AM	1	0
4	547	PAP VIDEIRA - SC	1	0
5	992	PAP PAULÍNIA - SP	1	0
6	489	PAP SANTO ANDRÉ (LAPAD) - SP	1	0
7	1934	PAP UBERABA - MG	1	0
8	1918	PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP	1	0
9	454	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) - PR	1	0
10	772	PAP MOGI DAS CRUZES - SP	1	0
11	941	PAP JAGUARIÚNA - SP	1	0
12	785	PAP SUMARÉ - SP	1	0
13	2552	PAP MANAUS (CIDADE NOVA) - AM	1	0
14	148	PAP ALFENAS - MG	1	0
15	2054	PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR	1	0
16	127	PAP IMPERATRIZ (LAPAD) - MA	1	0
17	192	PAP INDAIATUBA - SP	1	0
18	470	PAP CHAPECÓ (LAPAD) - SC	1	0
19	502	PAP CAMAÇARI - BA	1	0
20	2456	PAP ANÁPOLIS - GO	1	0
21	2451	PAP COLOMBO - PR	1	0
22	495	PAP MOGI GUAÇU - SP	1	0
23	1104	PAP TAUBATÉ - SP	1	0
24	2604	PAP SOROCABA (ITAVUVU) - SP	1	0
25	44	PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR	1	0
26	2609	PAP MAUÁ - SP	1	0
27	2849	PAP MANAUS (CACHOEIRINHA) - AM	1	0
28	800	PAP ITAPOÁ - SC	1	0
29	529	PAP PANAMBÍ - RS	1	0
30	478	PAP JARAGUÁ DO SUL - SC	1	0
31	155	PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA	1	0
32	819	PAP TRÊS LAGOAS - MS	1	0
33	2721	PAP MACAÉ - RJ	1	0
34	491	PAP SANTA ROSA - RS	1	0
35	416	PAP RIO CLARO - SP	1	0
36	532	PAP UBERLÂNDIA (LAPAD) - MG	1	0
37	707	PAP AMERICANA - SP	1	0
38	51	PAP CHOPINZINHO - PR	1	0
39	23	PAP MEDIANEIRA - PR	1	0

40	2744	PAP MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	1	0
41	429	PAP SÃO ROQUE - SP	1	0
42	2062	PAP SUZANO - SP	1	0
43	2487	PAP BARRA VELHA - SC	1	0
44	2372	PAP ARARAS - SP	1	0
45	2192	PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - LAPAD) - MS	1	0
46	2018	PAP TUBARÃO - SC	1	0
47	2049	PAP CONGONHAS - MG	1	0
48	2747	PAP OURILÂNDIA DO NORTE - PA	1	0
49	187	PAP XANXERÊ - SC	1	0
50	405	PAP POÇOS DE CALDAS - MG	1	0
51	472	PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS	1	0
52	1908	PAP FORTALEZA (FARIAS BRITO) - CE	1	0
53	2749	PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - LAPAD) - RJ	1	0
54	2767	PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP	1	0
55	421	PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS	1	0
56	597	PAP RONDONÓPOLIS - MT	1	0
57	1034	PAP GUARATINGUETÁ - SP	1	0
58	687	PAP PINDAMONHANGABA - SP	1	0
59	33	PAP PALOTINA - PR	1	0
60	2643	PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP	1	0
61	2616	PAP BARRETOS - SP	1	0
62	2464	PAP PINHAIS - PR	1	0
63	2454	PAP ALAGOINHAS - BA	1	0
64	2601	PAP EXTREMA - MG	1	0
65	2546	PAP JACAREÍ - SP	1	0
66	500	PAP VALENÇA - BA	1	0
67	784	PAP DIADEMA (CENTRO) - SP	1	0
68	104	PAP LAPA - PR	1	0
69	3263	PAP MANAUS (SÃO JOSÉ OPERÁRIO) - AM	1	0
70	2862	PAP EMBU DAS ARTES - SP	1	0
71	0	PAP ITAITUBA - PA	1	0
72	408	PAP PORTO VELHO - RO	1	0
73	2490	PAP FORTALEZA (MESSEJANA) - CE	1	0
74	202	PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP	1	0
75	582	PAP CURITIBA (PRAÇA TIRADENTES) - PR	1	0
76	138	PAP SANTA MARIA - RS	1	0
77	438	PAP CAMPINAS (CENTRO) - SP	1	0
78	855	PAP RIO GRANDE - RS	1	0
79	82	PAP JAGUARIAÍVA - PR	1	0
80	720	PAP LENÇÓIS PAULISTA - SP	1	0
81	2488	PAP CONTAGEM - MG	1	0
82	804	PAP CORONEL FABRICIANO - MG	1	0
83	1949	PAP ITABIRA - MG	1	0
84	530	PAP PARAGOMINAS - PA	1	0
85	606	PAP NOVA MUTUM - MT	1	0
86	35	PAP PARANAGUÁ - PR	1	0

87	71	PAP DOIS VIZINHOS - PR	1	0
88	2134	PAP PASSO FUNDO (LAPAD) - RS	1	0
89	404	PAP ITAJUBÁ - MG	1	0
90	1084	PAP ITAÚNA - MG	1	0
91	2012	PAP NAVEGANTES - SC	1	0
92	983	PAP ANANINDEUA - PA	1	0
93	527	PAP CACHOEIRA DO SUL - RS	1	0
94	960	PAP VALINHOS - SP	1	0
95	2435	PAP BETIM - MG	1	0
96	3194	PAP ARACRUZ - ES	1	0
97	190	PAP CAJAMAR - SP	1	0
98	577	PAP CABREÚVA - SP	1	0
99	588	PAP PIRAQUARA - PR	1	0
100	2522	PAP ARAXÁ - MG	1	0
101	195	PAP ITAPEVI - SP	1	0
102	2799	PAP CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	1	0
103	477	PAP SÃO FRANCISCO DO SUL - SC	1	0
104	2545	PAP JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	1	0